

DECRETO N.º 48.367, DE 07/04/2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA
MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO
ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º
4.317, DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE
19/12/1979, E,

CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 40.734/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, a partir da data de publicação deste Decreto, a
Planta e o Memorial Descritivo do Desdobro do Lote 13 da Quadra 20, situado à Rua
Amazonas com Rua Diamantina, em Barra do Sahy, neste Município de Aracruz, Estado
do Espírito Santo, de propriedade de **Gabriel Angelo Sperandio Neto**.

Art. 2º O lote descrito no artigo anterior, com área de 368,75m² (trezentos e
sessenta e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), registrado no Cartório de
Registro de Imóveis de Aracruz sob a matrícula n.º 19.021, com a aprovação do desdobro
dá origem a 02 (dois) lotes com as seguintes características:

I – Lote 13A com área de 184,375m² (cento oitenta e quatro metros e trinta
e sete decímetros quadrados), e frente/testada de 6,25m (seis metros e vinte e cinco
decímetros) para a Rua Diamantina.

II – Lote 13B com área de 184,375m² (cento oitenta e quatro metros e trinta
e sete decímetros quadrados), e frente/testada de 6,25m (seis metros e vinte e cinco
decímetros) para a Rua Diamantina.

Parágrafo único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial
Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 40.734/2024.



Art. 3º Fica autorizado o Senhor Gabriel Angelo Sperandio Neto a proceder com o registro da aprovação do desdobro do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20, deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser submetida a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



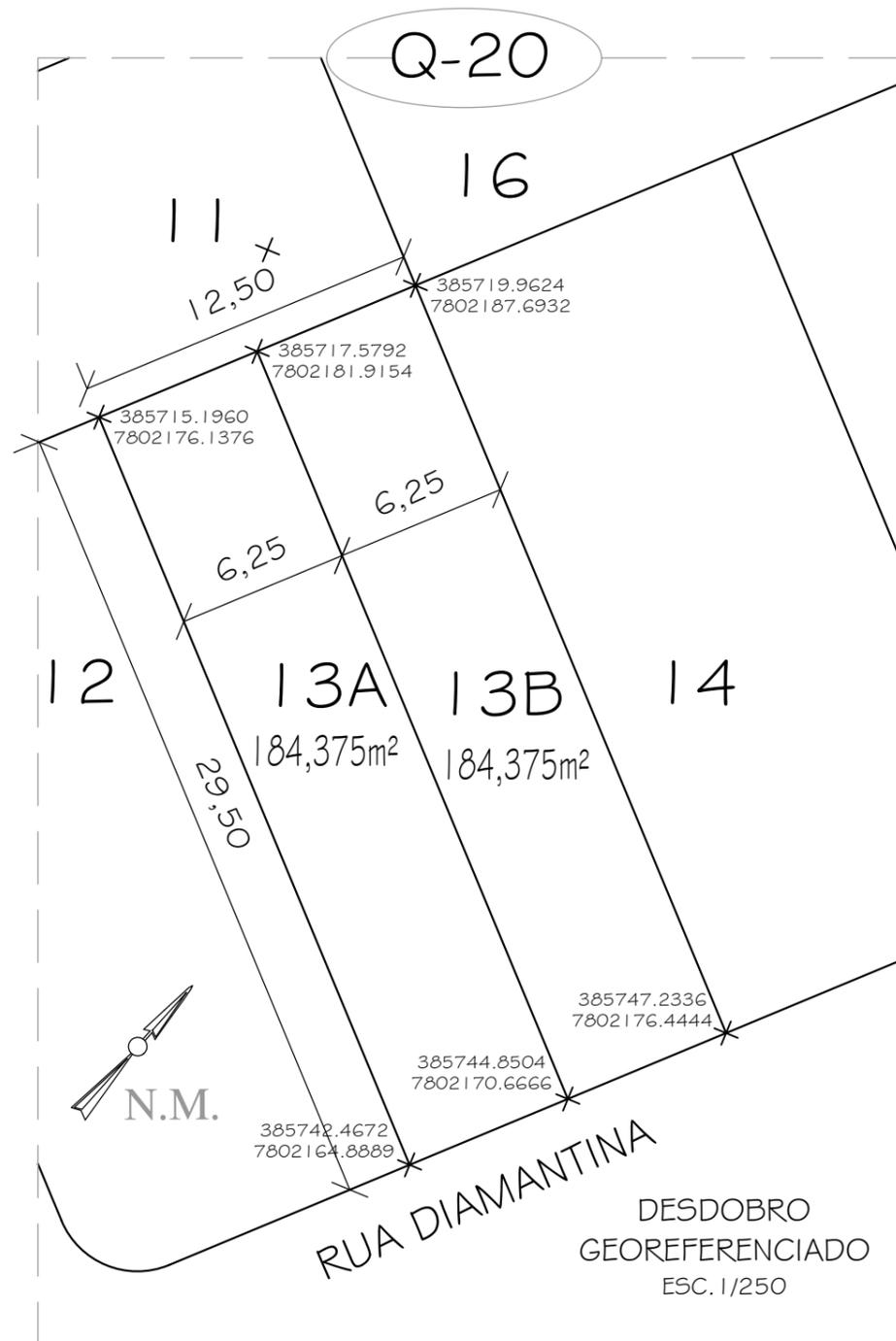
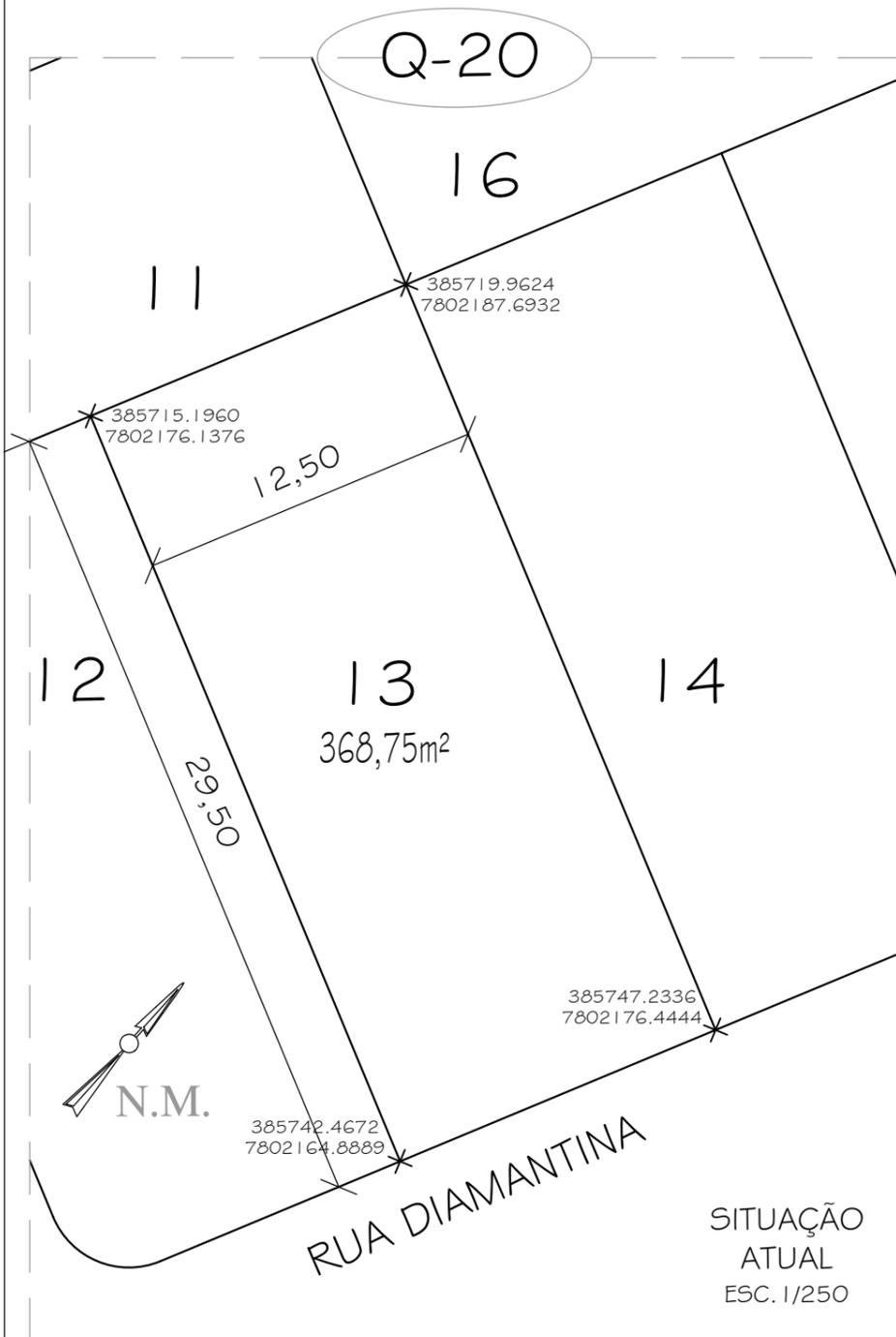
APROVADO

PROCESSO Nº 40734/2024.

ARACRUZ/ES, 07 DE ABRIL DE 2025.

ESTER DOS SANTOS SOUSA
GERENTE DE ESTUDOS URBANOS
DECRETO Nº 47.861/2025

Documento assinado digitalmente
 **ESTER DOS SANTOS SOUSA**
Data: 07/04/2025 10:38:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PARCELAMENTO DO SOLO

LOCAL: RUA DIAMANTINA, LOTE 13, QUADRA 20, BARRA VILLE, ARACRUZ – ESPÍRITO SANTO

PROPRIETÁRIO:

GABRIEL ANGELO SPERANDIO NETO
CPF 104.508.397-61

Documento assinado digitalmente



GABRIEL ANGELO SPERANDIO NETO

Data: 04/02/2025 15:44:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUTOR E RESP. PELO PROJETO:

WESLEN DE BARROS NUNES:09469352700

WESLEN DE BARROS NUNES
CAU A 68470-8

Assinado de forma digital por
WESLEN DE BARROS NUNES:09469352700

Dados: 2025.02.12 10:15:34 -03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE	QUADRA	FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L.ESQUERDO	ÁREA (m²)
13A	20	6,25m RUA DIAMANTINA	6,25m LOTE 11	29,50m LOTE 12	29,50m LOTE 13B	184,375m²
13B	20	6,25m RUA DIAMANTINA	6,25m LOTE 11	29,50m LOTE 13A	29,50m LOTE 14	184,375m²
TOTAL DOS LOTES						368,75m²

 **PROJETAR**
Arquitetura

DESENHO:
WESLEN BARROS

DATA:
FEVEREIRO / 2025

ESCALA:
1/250

FOLHA:
01/01